Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

Doc Nº:0732/2018
Protocolo7966/2018

Data: 27/12/2018

ESTADO DO RIO GRA
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 1702/2018 DAO

Pelotas, 26 de dezembro de 2018.

Exmo. Sr.
Anderson Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Fernanda Miranda, o qual solicita informações sobre contâiners sanitários p/ temporada de veraneio na Praia do Laranjal. (prot. Câmara nº 7492/18).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP (03 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE
Em, 21 de dezembro de 2018

Of. Nº : 713/2018

Senhora Prefeita,

Em resposta ao Pedido de Informações, PI/000170/2018, protocolado nesta Autarquia sob o n.º S22528/2018, o qual solicita esclarecimentos sobre o valor pago pelo aluguel de containers sanitários para a temporada de veraneio na Praia do Laranjal disponibilizados pelo SANEP, bem como a razão pela qual a Prefeitura Municipal não os adquire em definitivo, informamos o que segue.

O Pregão Presencial 63/2018, que trata dos containers sanitários, foi contratado, conforme tabela abaixo.

Quantidade	Descrição	Valor/item
5	Container sanitário com dois compartimentos, um feminino e um masculino, balneários Santo Antonio / Valverde.	R$ 426.771,49
2	Conjunto de 6 cabines sanitárias sendo 2 femininas, 3 masculinas, 1 para portador de necessidades especiais e 1 kit coleta seletiva 50 litros.	R$ 117.975,01
4	Cabine sanitária – Portador de Necessidades Especiais	R$ 42.362,13
6	Sanitários Químicos Portáteis (3 femininos e 3 masculinos)	R$ 2.891,37
	Valor total do lote	**R$ 590.000,00**

Está incluído no valor:

a) Horário de funcionamento dos containers:

a- Para os dois módulos localizados próximos à arena de esportes o funcionamento se dará entre 8 e 24 hs. e, para os demais, entre 9 e 21 hs.

b) Limpeza (manual e mecanizada) e higienização:

b.1- Os serviços de limpeza e higienização, coleta de resíduos e o fornecimento de insumos e materiais (papel higiênico, desinfetantes e aromatizantes);

b.2 – Os funcionários da contratada deverão, além de estar uniformizados, usar máscaras protetoras, luvas descartáveis e todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados à execução dos serviços.

c) O transporte das cabines, o deslocamento interno, a desmontagem, o fornecimento de química desodorizante sempre que necessário, papel higiênico e manutenção, bem como caminhão limpa-fossa para retirada dos dejetos diariamente.

Importante salientar que nos custos, constam não só o aluguel dos equipamentos mas também a demanda de pessoal para controle, limpeza, manutenção e vigilância dos materiais, tendo em vista que foi disponibilizado uma melhor condição dos sanitários nesta temporada, não se tratando de banheiros químicos e sim módulos de sanitários, sendo que a referida melhora foi reconhecida pela população.

Entendemos que os banheiros públicos não são de obrigação desta Autarquia e que no presente caso, o SANEP participou exclusivamente do projeto de verão e do carnaval, não tendo os demais períodos do ano sido contemplados.

Por fim, a opção de aluguel e não de aquisição dos banheiros se deu por mérito administrativo, que é ato puramente discricionário do gestor, mas que levou em consideração, especialmente, o fato de já ter havido um abaixo assinado por parte dos

moradores do Laranjal, que culminou com o trancamento e posterior demolição dos banheiros públicos que estavam sendo construídos na referida praia.

Atenciosamente,

Alexandre Garcia
Diretor-Presidente do SANEP

Exma. Sra.
Paula Mascarenhas
Prefeita Municipal de Pelotas
Prefeitura Municipal de Pelotas